

da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

### Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

#### Aviso n.º 13 308/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente contado até 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Agrupamento de Escolas Abrantes Oeste

#### Aviso n.º 13 309/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, avisa-se o pessoal docente que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lurdes Maria da Conceição Batista*.

#### Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano

#### Aviso n.º 13 310/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Lima de Oliveira Igreja*.

#### Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

#### Aviso n.º 13 311/2006

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso n.º 13 312/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas

na sala de professores da Escola Básica 2.3 de Azeitão (escola sede) as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix*.

#### Agrupamento de Escolas do Carregado

#### Aviso n.º 13 313/2006

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento de Escolas do Carregado a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

#### Escola Secundária de D. Pedro I

#### Aviso n.º 13 314/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a partir desta data, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Soares Fernandes*.

#### Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro IV

#### Aviso n.º 13 315/2006

Avisam-se todos os docentes desta Escola que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Secundária Damião de Goes

#### Aviso n.º 13 316/2006

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste Escola, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

#### Agrupamento de Escolas da Ericeira

#### Aviso n.º 13 317/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2006.